



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 12 de abril de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 12 de abril de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.687 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 14 e 22 de abril de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal nos dias 14 e 22 de abril de 2022.

Parágrafo único. O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por motivo de exigência técnica, atividade essencial que não possa ser interrompida ou interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02309/2022

PORTARIA N.º 136 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar LUCIANA PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete – DAS III (1522) e **Nomear** LEONARDO GOMES DA SILVA, para ocupar o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02310/2022

CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 038/CPL/21
PROCESSO: 2021/023.534

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ABERTURA DE 3 FAIXAS DE ROLAMENTO E AMPLIAÇÃO DA VIA LIGHT, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2021/023.534**, onde a empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA S.A** apresentou impugnação. A Srª Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base no despacho elaborado

pelo engenheiro da SEMIF, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: **“Considera-se IMPROCEDENTE IN TOTUM”**. Informamos que a decisão da impugnação encontra-se a disposição na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2021.

Nova Iguaçu, 11 de Abril de 2022.

Patrícia Moreira de Amorim
Presidente – CPLMOS

Id. 02311/2022

SEMAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2019
Termo Aditivo nº 002/FMAS/2021
CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU – CASA DA SOLIDARIEDADE

Processo nº: 2022/130952 - Período da Prestação de Contas:
02/01/2022 a 01/03/2022

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 11.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da **CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU – CASA DA SOLIDARIEDADE**, referente ao remanejamento de recursos, devidamente autorizado no processo administrativo nº 2018/016153, sem alteração do valor global inicialmente proposto na parceria do **Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2019, cujo objeto é a implementação do Núcleo de Expansão do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua.**

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2022.

Guisela Campana Portela
Gestor do FMAS

Id. 02312/2022

PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 002/2022
PROCESSO: 2021/058401

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Assessoria de Controle Interno e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021, realizada em 08/04/2022, processo administrativo nº 2021/058401, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº 6594/2002, 10.662/2016 e 11.196/2018 e, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENTREGA E FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA GÁS DE GOZINHA, CERCA DE 13KG, COM VÁVULA E MACANISMO DE SEGURANÇA COM SERVIÇO DE ENTREGA, TROCA E FORNECIMENTO DA BOTIJA EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (ÓRGÃO PARTICIPANTE), PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES, em favor da empresa SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.141.600/0001-96, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. SEMAS	QTDE. SEMTU	TOTAL SEMAS-SEMTU	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEMAS	VALOR TOTAL SEMTU	VALOR TOTALDA ATA SEMAS-SEMTU
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENTREGA, TROCA E FORNECIMENTO DE BOTIJÃO PARA GÁS DE GOZINHA, CERCA DE 13KG, COM VÁVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA COM SERVIÇO DE ENTREGA, TROCA E FORNECIMENTO DA BOTIJA EM REGIME DE COMODATO	528	192	720	SUPER GAS BRAS	BOTIJÃO	R\$ 119,00	R\$ 62.832,00	R\$ 22.848,00	R\$ 85.680,00

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2022.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS-NI

Id. 02313/2022

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 052/2022 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 2022/137265, designando como competente a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 144/2021 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id. 02314/2022

PORTARIA GABINETE Nº. 053/2022 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 097/2021 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 09.07.21

Art. 2º - Designar os membros abaixo para compor a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da Maternidade Mariana Bulhões:**

GESTÃO DE RISCO E CONTROLE DE IRAS:

RUBEM FRANCISCO REGOTO DA ROSA, matrícula nº 24/724.271-2, CRM 52.78868-6;
LARISSA NUNES DOS SANTOS SALES, matrícula nº 24/721.091-7, COREN 146650;
GLEICE KELI SOUZA DA SILVA, matrícula nº 60/715739-9, COREN 186182;
ROSÁLIA MARIA CEITA PEREIRA, matrícula nº 24/722.236-7;

RISCOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS:

VANESSA ROSA RAMOS DA SILVA, matrícula 60/716.669-7, COREN 261170;
VANUSSA SILVA SALES, matrícula nº 24/719.042-4, COREN 421784;
DELBRA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 24/718.881-6, COREN 146399;
JULIENE GRUSCHKE DA SILVA, matrícula nº 24/722.148-4, COREN 477704;
YASMIN DOS SANTOS SILVA ALONSO, matrícula nº 24/719.746-0, COREN 559406;
BRUNA SANTOS DAS NEVES, matrícula nº 24/722.115-3, COREN 45853;
CHRISTIANO CHAMBARELLI, farmacêutico, matrícula nº 24/718.547-3;
ANA SIMONE FONTOURA VIEIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, nutricionista, matrícula nº 60/716.188-8;
MARIA ESTELA DINIZ RAMOS, fisioterapeuta, matrícula nº 24/723.709-2;
PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES, laboratório, matrícula nº 24/721.491-9.

Art. 3º - Esta Portaria esta em vigor a partir de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id. 02315/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA GABINETE Nº. 054/2022 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar MAURÍCIO BARBOSA FONSECA, CRM 52-109669-9, para, sem acúmulo de vencimentos e sem prejuízo de suas funções, responder como Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde de Rancho Fundo.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id. 02316/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SEMUS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2021/037.863.

LICITAÇÃO: Nº 012/CPL/SEMUS/2022.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VALVULOTOMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI, ONDE SE ESTIMA A QUANTIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

VALOR: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Valvulotomo; em fio guia flexível, em aço inox, recoberto por polímero, atóxico, aprotromogênico, biocompatível; Tipo descartável, com ponta constituída por duas olivasconicas, conf. em polímero biocompatível, uma guia; Com outra corte, com 98cm de comprimento, diâmetro externo do cateter fechado 1,5mm, diâmetro máximo lâmina de corte aberta 6,0mm, diâmetro máximo do aro central aberto 9,5mm; Estéril, indicado para desvalvulação atráumatica de grandes veias "in situ".	UND	60	LEMAITRE	R\$ 6.400,00	R\$ 384.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)						

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 02317/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 020/CPL/SEMUS/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO: 2021/034425
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL A PARTIR DE: 14/04/2022
REALIZAÇÃO: 28/04/2022
HORA: 10:00 HRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

TIPO/JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) OU NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, [HTTP://NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR/PORTALD.ATRANSPARENCIA/](http://NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR/PORTALD.ATRANSPARENCIA/) OU AINDA, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEMUS, SITUADA A RUA ANTONIO WILMAN, Nº. 230, MOQUETÁ - NOVA IGUAÇU - RJ, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS, DIARIAMENTE, EXCETO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

NOVA IGUAÇU - RJ, 11 DE ABRIL DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro - CPL/SEMUS

Id. 02318/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 021/CPL/SEMUS/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO: 2021/033738
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL A PARTIR DE: 14/04/2022
REALIZAÇÃO: 29/04/2022
HORA: 10:00 HRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RATICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

TIPO/JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) OU NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, [HTTP://NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR/PORTALD.ATRANSPARENCIA/](http://NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR/PORTALD.ATRANSPARENCIA/)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATRASPARENCIA/ OU AINDA, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEMUS, SITUADA A RUA ANTONIO WILMAN, N.º 230, MOQUETÁ - NOVA IGUAÇU - RJ, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS, DIARIAMENTE, EXCETO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

NOVA IGUAÇU - RJ, 11 DE ABRIL DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro - CPL/SEMUS

Id. 02319/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/010.645

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º: 012/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 012/SEMUS/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM TODA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO COM A LOGOMARCA DA SEMUS E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S10, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/010.645, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO 017/CPL/SEMUS/2021.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 012/SEMUS/2021 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 09 DE ABRIL DE 2022, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA TERMO É DE R\$ 1.602.851,38 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002.

NOTA DE EMPENHO: 00936/2022 - 01.

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 02320/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/031.539

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 011/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação - CPL SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **licitação N.º 011/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal n.º 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal n.º 10.895 de 2017 e Decreto Municipal n.º 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (PINÇAS, TESOURAS, E ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL DO HGNI, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL**, em favor das empresariais:

- **HOSPMED COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.224.182/0001-40**, PARA OS ITENS: **03, 05, 06, 07, 08, 09 e 13**, NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

- **LOTUS MEDICAL LTDA - CNPJ: 25.386.146/0001-48**, PARA OS ITENS: **04, 10, 14 e 16**, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais).

- **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - CNPJ: 26.043.097/0001-03**, PARA OS ITENS: **01 e 26**, NO VALOR TOTAL DE R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais).

- **NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS - CNPJ: 28.738.385/0001-08**, PARA O ITEM: **20**, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).

- **ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.328.809/0001-29**, PARA OS ITENS: **02, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25**, NO VALOR TOTAL DE R\$ 53.877,78 (cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 221.555,78 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

FOI DECLARADO FRACASSADO O ITEM: 15.

NOVA IGUAÇU, 08 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 02321/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/000.658

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º: 015-A/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CDR - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO N.º 015-A/SEMUS/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/000.658 E A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015-A/SEMUS/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/000.658, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2021

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015-A/SEMUS/2021 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE ABRIL DE 2022, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA TERMO É DE R\$ 6.758.223,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 563.185,25 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103.

NOTA DE EMPENHO: 00941/2022 – 01.

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 02322/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/000.658

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 015-B/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NOVA IGUAÇU LTDA.

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO Nº 015-B/SEMUS/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/000.658 E A RENOVÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015-B/SEMUS/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/000.658, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2021

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015-B/SEMUS/2021 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE ABRIL DE 2022, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA TERMO É DE R\$ 7.673.097,00 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SETE REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 639.424,75 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103.

NOTA DE EMPENHO: 00940/2022 – 01.

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS

MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 02323/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SEMUS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2021/034.423.

LICITAÇÃO: Nº 004/CPL/SEMUS/2022.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – REFRIGERADORES E FREEZERS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÕES, NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE DST/HIV – AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DE MALACOLOGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, BEM COMO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 148.341,26 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-A/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	FREEZER horizontal 400litros – tripla ação: refrigera, conserva e congela. Tampa de vidro deslizante, semi temperada, com antiembaçante; dreno nas tampas para reduzir o acúmulo de gelo, sete (7) opções de temperatura: +4º/0º/-4º/-7ºc/-11ºc/-15ºc/-18ºc.	UND	01	CONSUL CHB42	R\$ 2.691,26	R\$ 2.691,26
04	GELADEIRA vertical – uma (01) porta, degelo prático manual: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente, controle externo da temperatura que facilita o ajuste do refrigerador sem precisar abrir a porta; puxador ergonômico e integrado; Gaveta extra fria: ideal para resfriar rapidamente; Prateleiras aramadas ajustáveis; Prateleira funda na porta do refrigerador: espaço para garrafas de até 2,5 litros. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros: praticidade para nivelar e movimentar. Iluminação interna; Prateleiras da porta do refrigerador 100% removíveis. Cor: branca. Capacidade mínima líquida de armazenamento 240 litros. Tensão/frequência: consumo (kWh) – 110v 60 Hz 23,7. Garantia de 12 meses.	UND	69	CONSUL CRA30	R\$ 1.850,00	R\$ 127.650,00
VALOR TOTAL: R\$ 130.341,26 (CENTO E TRINTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-B/SEMUS/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	<p>FREEZER - vertical - Capacidade mínima de 270 litros; gabinete retangular, internamente em material aço inoxidável e externamente, em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi. Porta externa com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Deve possuir no mínimo quatro gavetas ou prateleiras, construídas em aço inoxidável, montadas sobre trilhos para movimentação suave. Circulação por ar forçado; Sistema de refrigeração selado por compressor hermético A/C, em voltagem 220 v, livre de CFC e isolamento térmica em poliuretano (com espessura mínima de 70 mm) em todas as paredes e porta. Deve possuir chave geral para alimentação elétrica, painel de controle superior, com teclas tipo membrana e controlador eletrônico, microprocessador com memória interna, com saída USB e exportação de dados; pré-calibrado em -30 Graus C, com leitura digital da temperatura e precisão de +/- 0,5 Graus C. Teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1 Graus C, alarmes audiovisuais, programáveis, de alta e baixa temperatura e alarme audiovisual de falta de energia (Incluir: com acionamento instantâneo ao evento. Motivo: celeridade na resolução). Tecla para inibir o som dos alarmes durante 10 minutos aproximadamente, tecla para leitura do ponto de controle, com memória dos valores pré-programados e sistema de travamento, para evitar alterações inadvertidas através de senha de acesso. Indicação luminosa para refrigeração, porta aberta, som inibido e ligado geral. Sistema de autoteste de todas as funções e registro das temperaturas máxima e mínima, com leitura digital diretamente no painel de controle, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual. Deve possuir um sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação, caso ocorra uma variação brusca da energia elétrica e conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção da temperatura na faixa de -32 Graus C a -28, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessador, utilizando-se software específico.</p>	UND	01	<p>ELBER MEDICAL ANVISA: 80698750002 MOD: CSV 280</p>	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
<p>VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)</p>						

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Mat. 60/718.832-9

Id. 02324/2022

SEMTMU

PORTARIA SEMTMU N° 038 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no ofício n° 006/2022, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 23 de abril de 2022, no horário das 17:00 às 19:00 h, para realização do evento **“Procissão da Festa de São Jorge 2022”** no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas **Rua Getúlio Vargas, Rua Capitão Gaspar Soares, Rua Dr. Paulo Fróes Machado, Rua Cel. Bernardino de Melo, Rua Sebastião Herculano de Matos, Rua Dr. Mario Guimarães, Rua Comendador Soares, Av. Abílio Augusto Távora, Rua Cel Alfredo Soares, Rua Dr. Paulo Fróes Machado, Rua Cap. Gaspar Soares e Rua Getúlio Vargas**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
 Secretário Municipal de Transporte,
 Trânsito e Mobilidade Urbana
 Mat. 34/716.373-6

Id. 02325/2022

PORTARIA SEMTMU N° 043 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício N° 04/2022, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 10/04/2022, no horário das 08:00 h às 09:00 h, para realização do evento **“Procissão de Domingo de Ramos”** no bairro Cruzeiro do Sul, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Damas Batista, Rua Dona Clara de Araújo, Rua Antônio Caetano Alves e Rua Prof. Eduardo Vianna**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id. 02326/2022

CODENI

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas;

Em cumprimento as disposições legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação e deliberação da Assembléia, o relatório das atividades da Companhia, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No ano de 2021, a administração esmerou empenho de medidas e projetos, visando o crescimento e desenvolvimento das atividades empresariais, de forma que a CODENI conquistasse um lugar de destaque no âmbito da Administração Municipal.

Da soma dos esforços de todos, resultou efetivamente na ampliação de seu campo de ação na execução de reformas e manutenção em prédios públicos, praças no âmbito da administração municipal, bem como diversas intervenções em vias urbanas com a recuperação de rede de esgoto da cidade e a recomposição da pavimentação asfáltica em diversos logradouros do município, sempre objetivando o atendimento do interesse da população, juntamente com a Administração Direta do Governo Municipal. Logramos manter o equilíbrio das contas da Companhia, sempre em consonância aos decretos editado pelo acionista majoritário.

Outrossim, esclarecemos que após a análise formalizada por Vossa Senhorias, estaremos publicando as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, devidamente acompanhada das notas explicativas e parecer do Conselho fiscal da Companhia, de

acordo com o art.176, da lei 6.404/76 e Lei 11638/07. Nova Iguaçu, 31 de dezembro 2021. A Diretoria

Id. 02327/2022

CODENI- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ/MF Nº 28.732.006/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL – REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021

ATIVO	2020	2021
1- ATIVO CIRCULANTE	2.104.402,25	1.337.081,33
2- <u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>30.717.410,25</u>	<u>28.427.819,76</u>
2-1 ATIVO REALIZ. LONGO PRAZO	25.065.295,34	22.833.754,48
2.2 –INVESTIMENTOS	148,20	148,20
2.3- <u>IMOBILIZADO</u>	<u>6.606.640,26</u>	<u>6.656.082,61</u>
(-)Depreciações Acumuladas	930.598,76	1.037.821,22
(-)Amortização Acumuladas	23.926,59	24.196,11
(=) Imobilizado Líquido	5.652.114,91	5.594.065,28
3-TOTAL DO ATIVO	32.821.960,70	29.765.049,29

PASSIVO	2020	2021
1- PASSIVO CIRCULANTE	26.034.410,08	28.188.940,42
2- PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.322.778,89	10.449.104,36
3- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(6.535.228,27)	(8.872.995,49)
3.1 Capital Soc.Integralizado	18.969.500,00	18.969.500,00
3.2 Reserva de Capital	200.000,00	200.000,00
3.3 Ajustes Aval.Patrimoniais	5.004.848,32	5.004.848,32
3.4 Reservas de Lucros	----	----
3.5 Prejuízos Acumulados	(30.709.576,59)	(33.047.343,81)
4- TOTAL DO PASSIVO	32.821.960,70	29.765.049,29

Id. 02328/2022

CODENI - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU CNPJ/MF Nº 28 732 006/0001-72

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) REALIZADO EM 31/12/2021 Art.186 Lei 6.404/76

(Em Reais - R\$)

	2020	2021



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1- SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(34.047.055,97)	(30.709.576,59)
2- AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES § 1º	3.647,62	(737.043,08)
3- SALDO AJUSTADO	(29.285.157,11)	(31.446.619,67)
4- LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.424.419,48)	(1.600.724,14)
5- SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	(30.709.576,59)	(33.047.343,81)

Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 2021.

Id. 02329/2022

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, em particular o que preceitua artigo 30 dos Estatutos Sociais da CODENI combinado com o inciso VI do artigo 163 da Lei 6.404/76 examinou o Balanço Patrimonial e seus Demonstrativos Contábeis do exercício de 31/12/2021, e opina pela aprovação das referidas peças contábeis, bem como pela regularidade dos lançamentos em conformidade com a legislação pertinente a matéria, todas elas devidamente chanceladas pelos Srs. Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças, Contador, Controle Interno. É o parecer.

Id. 02330/2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021 da CODENI - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CNPJ/MF Nº 28 732.006/0001-72.

A CODENI - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CNPJ/MF Nº 28 732.006/0001-72, situada Rua Governador Portela, 812 - 3º Andar - Centro - Nova Iguaçu - CEP: 26.221-030, fundada em 04/10/1976, é uma sociedade de economia mista, temo como objetivo, atuar na área de manutenção predial e manutenção das vias urbanas do município, além de ceder mão de obra a outras secretarias.

As Demonstrações Financeiras seguem os princípios fundamentais de Contabilidade, obedecidas às disposições da Lei 6404/76, Lei 11638/2007- Lei 11941/09 e os preceitos complementares, em consonância com as diretrizes contábeis das Resoluções nºs. 750/93 e 774/94 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como a legislação do Imposto de Renda em vigor.

NOTA Nº 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Os saldos destas Contas devidamente conciliados com os extratos bancários, foram os resultados formados com a documentação comprobatória apresentada ao Setor Contábil.

NOTA Nº 2 - CONTAS CORRENTES - O saldo desta conta, refere-se aos adiantamentos para pequenas despesas e adiantamento a funcionários.

NOTA Nº 3 - ESTOQUE - Estoque refere-se ao material existente em 31/12/2021 em almoxarifado no valor de R\$ 507.974,51 e está avaliado pelo método de custo médio ponderado, de acordo com o sistema de controle de estoque sob a responsabilidade do setor de almoxarifado.

NOTA Nº 4 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - a) Da conta Clientes O saldo desta conta, refere-se ao faturamento lançado em contas a receber que ultrapassaram ao término do exercício subsequente. **b) Das Contas Despesas Antecipadas** - O saldo desta, refere-se as despesas de juros e multas fiscais a apropriar, decorrentes do processo de parcelamento dos Débitos Fiscais- Lei 11941/09, Lei 12996/14 e FGTS **c) Dos Depósitos Judiciais** Os depósitos Judiciais estão registrados pelo seu valor histórico e representam os depósitos recursais para fins de garantir ações em tramitação na Justiça.

NOTA Nº 5 - ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Os efeitos inflacionários sobre o Ativo Imobilizado e o Patrimônio Líquido, somente são reconhecidos com base nos índices oficiais de variação monetária até 1995, inclusive os ajustes decorrentes da Lei nº 8200/91 e a aplicação da UFIR em vigor até 31-12-95, sobre o Balanço Patrimonial nos termos do artigo 48, da Lei 8.383/91, sendo que a partir dessa data, não foi mais utilizado qualquer sistema de correção monetária, em obediência ao disposto no artigo 4º, da Lei nº 9249/95, que revogou a correção monetária das Demonstrações Financeiras.

NOTA Nº 6 - IMOBILIZADO - O Imobilizado está registrado ao custo de aquisição, corrigido de conformidade com a variação da UFIR até 1995, com os devidos ajustes apontados pelo Inquérito Administrativo, nº 001/98 e sem qualquer outro tipo de variação monetária a partir de 01-01-96, de acordo com a Lei 9.249/95. O saldo da conta 1.3.2.0.001-

Construções e Benfeitorias no valor de R\$ 31.827,39 trata-se de transferência do diferido para o Imobilizado em cumprimento ao art.299ª da lei 6.404/1976(incluído pela MP449/2008 que ora se regulariza no ano de 2022.

NOTA Nº 7 - DA DEPRECIACÃO - depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação das taxas que levam em conta o tempo de vida útil e econômico dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes: Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Aeronaves, 10% e Veículos, 20%. A taxa de amortização sobre Benfeitorias é de 10%.

NOTA Nº 8 - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social no valor de R\$ 18.969.500,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, está representado por 1.896.950.000 ações ordinárias sem valor nominal.

NOTA Nº 9 - DA RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS - A conta Reserva para Doação de Bens, do grupo Reservas de Capital, foi gerada em 2001 pela contrapartida da incorporação da conta Usina de Asfalto, no grupo Ativo Imobilizado, de acordo o artigo 182, § 1º, da Lei 6.404/76, conforme instrumento processo nº 847/01.

NOTA Nº 10 - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS - O resultado do Exercício, foi apurado pelo regime de competência, de acordo com a Legislação Vigente e apresenta um Prejuízo o Líquido, no valor de R\$ 1.600.724,14 (Um milhão, seiscentos mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

NOTA Nº 11 - DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - A empresa está desobrigada de elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, por apresentar patrimônio líquido negativo de (R\$ 8.872.995,49) (oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quarenta e nove centavos) no exercício de 2021, inferior por tanto, ao estabelecido no § 6º, Art.176, da lei 6.404/76, nova redação dada pela lei 11.638/2007.

NOTA Nº 12 - CUSTOS DE PRODUÇÃO SERVIÇO - A conta de custos de produção de serviço, trata dos gastos que envolvem a venda de serviço, durante o ano de 2021, a CODENI não emitiu nota de venda de serviços, tão somente recebido repasse da Prefeitura da Nova Iguaçu, para cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo Municipal.

NOTA Nº 13 - PREJUÍZO ACUMULADO - Foi realizado ajuste na conta, referente a Despesas ocorridas no Exercício 2021, que somente foram pagas em 2022, sendo lançado recursos de repasses efetuados pela PCNI.

Id. 02331/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ART.187 LEI 6.404/76 E DL.1598/77

(Em Reais - R\$)

CONTAS	2020	2021
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
2 - (=) RECEITA LÍQ. DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
(-) CUSTOS BENS E SERV. VENDIDOS	(4.753.698,17)	(3.222.061,95)
(=) LUCRO/PREJ. OPERAC. BRUTO	(4.753.698,17)	(3.222.061,95)
(+) OUTRAS REC. OPERACIONAIS	35.979.393,35	39.210.376,54
(=) TOTAL LUCRO/PREJ. OPERAC. BRUTO	31.225.695,18	35.988.314,59
3 - DESPESAS OPERACIONAIS	2020	2021



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(-) Despesas Gerais e Administrativas	(22.119.632,82)	(25.453.093,94)
(-) Outras Despesas Operacionais	(10.530.388,39)	(12.135.774,39)
(-) Despesas Financeiras (+)	(93,45)	(170,40)
4 – (=) LUCRO/PREJ. OPERAC. LÍQUIDO	(1.424.419,48)	(1.600.724,14)
(+/-) REC./DESP. NÃO OPERACIONAIS		
5 – (=) RESULT. EXERC. ANTES CSLL	(1.424.419,48)	(1.600.724,14)
(-) PROV. P/ CONTRIB. SOCIAL		
(=) RESULT.DO EXERC. ANTES DO IR	(1.424.419,48)	(1.600.724,14)
(-) PROVISÃO P/ IMP. DE RENDA		
(=) RESULT.LÍQ. EXERC. APÓS IR	(1.424.419,48)	(1.600.724,14)
6 – (-) PARTICIPAÇÕES		
7 – (=) LUCRO/PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO	(1.424.419,48)	(1.600.724,14)

Nova Iguaçu, 31 dezembro de 2021.

Id. 02332/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
(DMPL)
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
ART.187 LEI 6.404/76 E DL.1598/77

(Em Reais - R\$)						
Descrição	Cap.Social Integralizado	Reserva de Capital	Ajuste Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízo Acumulado	Total do PL
Saldo Inicial 01/01/20	18.969.500,00	200.000,00	5.004.848,32	0,00	(34.047.055,97)	(9.872.707,65)
MUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337.479,38	3.337.479,38
Saldo Final 31/12/20	18.969.500,00	200.000,00	5.004.848,32	0,00	(30.709.576,59)	(6.535.228,27)
Saldo Inicial 01/01/21	18.969.500,00	200.000,00	5.004.848,32	0,00	(30.709.576,59)	(6.535.228,27)
MUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	(953.302,38)	(953.302,38)
Saldo Final 31/12/21	18.969.500,00	200.000,00	5.004.848,32	0,00	(31.662.878,97)	(7.488.530,65)

Nova Iguaçu, 31 dezembro de 2021.

Id. 02333/2022